MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10h00min, pela plataforma virtual https://meet.google.com/vif-rcai-zkq realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Profa. Viviane Barrozo da Silva e com o comparecimento dos membros do NDE, Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva, Prof. Dr. José Ezequiel Ramos e do Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero e com a presença do Vice-chefe do DAEE, Prof. Lucas Feksa Ramos. A Prof.ª Viviane iniciou a reunião cumprimentando a todos e deu início a **Pauta 1**- **Demanda da discente Thais Teixeira da Silva encaminhada para o departamento. Ela argumenta que não pode concluir a Prova de Cálculo Diferencial e Integral devido problemas com a Internet**. Em discussão: Considerando a Resolução n.º 338 de 14 de julho de 2021 que regulamenta o processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR e decisão sobre caso semelhante realizada no âmbito do CONDEP, os membros do NDE recomendam que o Chefe do DAEE responda à solicitação dentro do prazo estipulado na Resolução CONSEA nº 338 de acordo om a rotina administrativa adotada na condução dos trabalhos do DAEE, sem a necessidade de demandar o CONDEP com uma pauta semelhante à que foi analisada na reunião do Conselho realizada dia 18/08/2021. **Pauta 2 – Prazo de entrega dos Planos de Ensino 2021.1.** Em discussão: Os membros do NDE analisaram o calendário acadêmico. A professora Mauren, argumentou também que a data limite para divulgação dos Planos de Ensino aprovados nos sites dos Departamentos (Incisos I, II e III do §1º do Art. 47 da Lei 9.394/1996 – LDB) é até 12/11. Os membros do NDE entendem que para análise deste Núcleo e posteriormente aprovação do CONDEP dos planos, o melhor prazo, preferencialmente, é até 20/10. **Pauta 3 – Estágio *home office.*** O professor Ezequiel relatou a demanda da discente 201820703 – Maria Talissa Araújo Pereira sobre o estágio home office e seu pedido de informações nestas condições. Em discussão: Segundo a Resolução n.º 358, de 16 de setembro de 2021 que dispõe sobre o calendário acadêmico que traz em seu Art. 5º: Os departamentos acadêmicos, por meio de seu Conselho, deverão planejar e organizar a oferta de atividade prática ou estágio supervisionado de modo levando em consideração a capacidade instalada de biossegurança da unidade ou do campo de prática, bem como o que estabelece os artigos 1º e 2º desta resolução, e: I - Encaminhar ao Conselho de Núcleo/Campus a proposição sobre como serão ofertadas cada atividade prática ou estágio supervisionado de forma presencial ou por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, com as devidas justificativas; II - Definir o percentual mínimo quantitativo atividade prática ou estágio supervisionado presencial ou por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, a informação deverá constar no plano de ensino de cada disciplina. A professora Mauren lembra sobre a data limite 02/04/2022 da resolução. Por fim, a recomendação do NDE é que seja informado para a aluna que até o dia 02/04/2022 é possível a realização de estágio no modo remoto ou híbrido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mauren Pomalis Coelho da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 17/09/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 17/09/2021,

às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Chefe de Departamento**, em 20/09/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO**, **Membro da Comissão**, em 20/09/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760642** e o código CRC **4B8D300D**.

Referência: Processo nº 999119628.000197/2019-32 SEI nº 0760642